



Município de
Barra Longa
Adm. 2009 / 2012

"Vivendo um novo Tempo"

LEI Nº 1.095 DE 14 DE ABRIL DE 2011.

Altera a nomenclatura – Lei Municipal
1.078/2010 – art. 1º Cargo de provimento – providências

O Prefeito Municipal de Barra Longa, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, consoante lhe faculta a Lei Orgânica, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa o Grupo 02 da Série B do art. 1º da Lei Municipal nº 1.078/2010, a vigorar com a seguinte redação:

B – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE RECRUTAMENTO AMPLO

(LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO)

GRUPO 02

DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS	VALOR
<u>Chefe do Setor de Serviços Gerais</u>	CSG	01	R\$ 510,00
<u>Assessor Legislativo da Presidência</u>	ALP	01	R\$ 922,59

Art. 2º - As atribuições dos cargos são aquelas contidas no Plano de Cargos e Salários.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de abril de 2011.

Barra Longa, 14 de abril de 2011.


Fernando José Carneiro Magalhães

Prefeito Municipal

e-mail: pmblonga@ig.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP 35447-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 26.151.787/0001-86

RUA GETÚLIO ETRUSCO Nº 50 - TEL/FAX: (31) 3877-5320

PROJETO DE LEI Nº 002/2011

LEI Nº 1.095
de 14 de 04 de 2011
CÂMARA MUNICIPAL

Altera a nomenclatura – Lei Municipal

1.078/2010 – art. 1º Cargo de provimento – providências

O Presidente da Câmara Municipal de Barra Longa, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, consoante lhe facultam a Lei Orgânica e o regimento interno, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Passa o Grupo 02 da Série B do art. 1º da Lei Municipal nº 1.078/2010, a vigorar com a seguinte redação:

B – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE RECRUTAMENTO AMPLO

(LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO)

GRUPO 02

DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS	VALOR
Chefe do Setor de Serviços Gerais	CSG	01	R\$ 510,00
Assessor Legislativo da Presidência	ALP	01	R\$ 922,59

Art. 2º - As atribuições dos cargos são aquelas contidas no Plano de Cargos e Salários.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barra Longa, 01 de março de 2011.


Carlos Jerônimo Nunes de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Barra Longa

Continua no Verso ➡



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP 35447-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 26.151.787/0001-86

RUA GETÚLIO ETRUSCO Nº 50 - TELEFONE: (31) 3877-5320

MENSAGEM

O Projeto de Lei ora proposto visa alterar a denominação "Secretário da Presidência", visto que a no grupo 01 da Lei 1.078/2010 já existe um cargo de auxiliar de secretária, cujo às funções são semelhantes as do secretário, já a denominação "Assessor Legislativo da Presidência", é mais apropriada para o assessoramento do Presidente da Câmara, pois a figura do Assessor Legislativo irá auxiliá-lo como proceder diante das diversas funções que o cargo exige.

Barra Longa, 01 de março de 2011.

Carlos Jerônimo Nunes de Souza
Presidente